



DECRETO Nº 1.998 DE 22 DE JUNHO DE 2021

(Nomeia e constitui membros do Conselho de alimentação Escolar do Município de Pedranópolis e dá outras providências).

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pedranópolis, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua o parágrafo 2º da Lei Municipal n.º 1050 de 20/06/1997, alterada pela Lei Municipal n.º 1127 de 16/08/2000.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, que fica assim constituído:

Representante do Poder Executivo:

01 — CLÁUDIA ALVES AQUINO - Titular
RG: 25.936.295-5
CPF: 148.280.438-70
Endereço: Rua ELVIRA GRIZI, nº 475
Pedranópolis — SP

02 — MARISTELA FERNANDES OLIVEIRA SANTOS - Suplente
RG: 29.651.195-0 — SSP/SP
CPF: 278.161.888-89
Endereço: Rua JOSÉ DE SOUZA CARVALHO NETO, nº 360— Centro
Pedranópolis — SP

Representante dos Pais de Alunos:

01 — TÂNIA MARA TANGANELLI LEITE — Titular
RG: — SSP/SP
CPF: 226.336.288-69
Endereço: Rua ANTONIO BARBUIO, nº 525 - CDHU
Pedranópolis — SP

02 — GISLAINE FRANCHETTE VEIGAS — Suplente
RG: 47.166.314-1 — SSP/SP
CPF: 382.084.288-84
Endereço: Rua LUIZ ANSELMO DE SOUZA, nº 525 - CDHU
Pedranópolis — SP

03 — VALÉRIA APARECIDA MARQUES MARTINS — Titular
RG: 32.013.857-4 — SSP/SP
CPF: 279.770.178-06
Endereço: Rua SÃO PEDRO, nº 200
Pedranópolis — SP.



04— REGIMARE DO CARMO DA COSTA GARCIA DE SOUZA - Suplente
RG: 28.778.711-4 — SSP/SP
CPF: 188.593.068-25
Endereço: Rua TRAVESSA SANTA CATARINA, nº 390 Pedranópolis — SP

Representantes dos Professores:

01— PALOMA CRISTINA SOBREIRA FERREIRA — Titular
RG: 41.645.535 — SSP/SP
CPF: 342.707.468-40
Endereço: Rua ANTONIO DA CRUZ, nº 200 Centro
Pedranópolis — SP

02 — MARTA CRISTINA VIÇOTE MORETTI — Suplente
RG: 18.093.856-3 - SSP/SP
CPF: 070.685.448-94
Endereço: SÍTIO SÃO LUIZ
Pedranópolis — SP

03 — NILTON ADRIANO SAVOINE - Titular
RG: 24.313.672-9 — SSP/SP
CPF: 121.576.308-56
Endereço: Rua MARIA AURORA VILELA, nº 315
Pedranópolis — SP

4— MARCIA REGINA FERNANDES - Suplente
RG: 39.083.541-9
CPF: 371.772.638-29
Endereço: Rua ELVIRA GRIZI, nº 265, Centro
Pedranópolis - SP

Representantes da Sociedade Civil do Município:

01 — ANA PAULA GOMES GROZZA — Titular
RG: 46.273.849-1— SSP/SP
CPF: 395.505.958-89
Endereço: Rua JOÃO GONÇALVES LEITE, nº 597, Centro
Pedranópolis — SP

02— Larissa martinez de Souza duarte - Suplente
RG: 41.363.663 - X — SSP/SP
CPF: 344.473.038-17
Endereço: Rua ANTONIO MARANI, nº 425 Centro
Pedranópolis — SP

03 — EDSON CARLOS CHAGAS - Titular
RG: 28.771.805-0 — SSP/SP
CPF: 184.534.018-37
Endereço: Rua WALDOMIRO DE SOUZA, nº 455 Centro
Pedranópolis — SP

04 —EDNA MILENA DOS SANTOS MARIN — Suplente
RG: 26.842.965-0 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ 63.893.929/0001-07

CPF: 169.863.918-03

Endereço: Rua JOÃO GONÇALVES LEITE, nº 660 Centro
Pedranópolis — SP



I - O Presidente e Vice-Presidente do CAE serão escolhidos em assembleia dentre os membros deste Conselho.

II - As atribuições do Conselho de alimentação Escolar do Município são as constantes da Medida provisória 455/09, a saber:

Art. 2º - :

§ 5º - Compete ao CAE

I - Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do PNAE:

II - Zelar pela qualidade dos produtos, em todos os níveis, desde a aquisição até a distribuição, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias:

III - Receber, analisar e remeter ao FNDE, com parecer conclusivo, as prestações de contas do PNAE encaminhadas pelos Estados, Distrito Federal e pelos Municípios, na forma desta Medida Provisória.

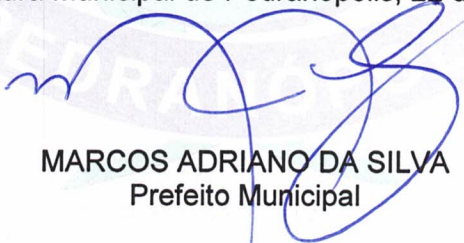
IV - As funções dos Membros do conselho de Alimentação Escolar Municipal não serão remunerados, considerando-se entretanto, como prestação de serviços relevantes ao município.

V - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/06/2021.

VI - Revogam-se as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 1.679, de 03 de julho de 2017.

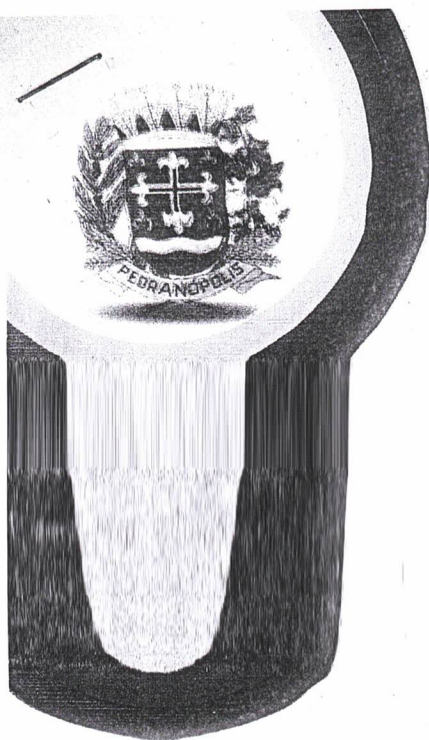
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 22 de Junho de 2021.


MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio de Decreto e publicado nesta Prefeitura Municipal em local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público. Data supra.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

E.M.E.I.F. PROF^a ELZA RODRIGUES DE LIMA

e-mail: profaelza@bol.com.br

e-mail: educapedranopolis@gmail.com

ATA Nº 002/2022